

PORTARIA Nº 497, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Define escala de Plantão Presencial dos Fiscais Visa, Fiscais de Saneamento e Saúde Pública e Técnico em Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

E considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais Visa, Fiscal de Saneamento e Saúde Pública e o Técnico em Vigilância Sanitária conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015, Decreto nº 2958/2015 e Decreto nº 3150/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos Fiscais Visa, Fiscal de Saneamento e Saúde Pública e o Técnico em Vigilância Sanitária, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de **01/04/2017 à 30/04/2017**, conforme segue:

Setembro/2016

Semana	Dia	Fiscal	Telefone
Sábado	01/04/17	Ângela Ticaco Ueoka Wanderley dos Reis Costa	(65) 99637-2704
Domingo	02/04/17	Ângela Ticaco Ueoka Wanderley dos Reis Costa	
Terça	04/04/17	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka	
Quarta	05/04/17	Wanderley dos Reis Costa Gilmar Bieger	
Sexta	07/04/17	Helio Fernando de Mello Wanderley dos Reis Costa	
Sábado	08/04/17	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka	
Domingo	09/04/17	Gilmar Bieger Wanderley dos Reis Costa	
Terça	11/04/17	Wanderley dos Reis Costa Gilmar Bieger	
Quarta	12/04/17	Wanderley dos Reis Costa Ângela Ticaco Ueoka	
Sexta	14/04/17	Helio Fernando de Mello Ângela Ticaco Ueoka	
Sábado	15/04/17	Gilmar Bieger Wanderley dos Reis Costa	
Domingo	16/04/17	Gilmar Bieger Wanderley dos Reis Costa	
Terça	18/04/17	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka	
Quarta	19/04/17	Wanderley dos Reis Costa Gilmar Bieger	

Sexta	21/04/17	Helio Fernando de Mello Wanderley dos Reis Costa	
Sábado	22/04/17	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka	
Domingo	23/04/17	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka	
Terça	25/04/17	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka	
Quarta	26/04/17	Wanderley dos Reis Costa Gilmar Bieger	
Sexta	28/04/17	Helio Fernando de Mello Gilmar Bieger	
Sábado	29/04/17	Ângela Ticaco Ueoka Wanderley dos Reis Costa	
Domingo	30/04/17	Ângela Ticaco Ueoka Wanderley dos Reis Costa	

Art. 2º O regime de plantão será realizado de Terça-feira, Quarta-feira e Sexta-feira das 17:00 às 21hs, aos Sábados das 07:00 às 19:00hs e aos Domingos e Feriados das 07:00h às 11:00hs.

Art. 3º No regime de plantão emergencial o Fiscal ou Técnico serão requisitados através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2017.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2017.


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal


Jean Jhoni Machado
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpra-se